

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e suas alterações, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA emitiu em 17 de janeiro de 2024, o Alvará de Licença n.º 5/24, em nome de INSTALMANU - INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES, LDA., através do qual é licenciada a subdivisão dos lotes "2" e "3" do alvará de loteamento 24/05 situados na **Alameda de Avelino José dos Santos** lotes, da freguesia de Milheirós, concelho da Maia, descritos na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Maia em 2005/10/19, sob os n.ºs 1387 e 1388, e inscritos na matriz urbana da respetiva freguesia, sob os artigos 2005 e 2006, os quais passam a ser caracterizados como se descreve:

LOTE N.º 2, com a área de 149,50m<sup>2</sup>, destinado à construção de habitação unifamiliar, com a área de implantação de 127,10m<sup>2</sup>, área de impermeabilização de 149,50m<sup>2</sup> e área de construção de 283,70m<sup>2</sup> (sendo a área de 166,40m<sup>2</sup> destinada a habitação, a área de 56,80 destinada a estacionamento, a área de 44,20m<sup>2</sup> destinada a arrumos e a área de 16,30m<sup>2</sup> destinada a varandas), com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da mesma.

LOTE N.º 3, com a área de 148,50m<sup>2</sup>, destinado à construção de habitação unifamiliar, com a área de implantação de 126,00m<sup>2</sup>, área de impermeabilização de 148,50m<sup>2</sup> e área de construção de 281,70m<sup>2</sup> (sendo a área de 165,30m<sup>2</sup> destinada a habitação, a área de 56,00 destinada a estacionamento, a área de 44,20m<sup>2</sup> destinada a arrumos e a área de 16,20m<sup>2</sup> destinada a varandas), com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da mesma.

LOTE N.º 6, com a área de 144,85m<sup>2</sup>, destinado à construção de habitação unifamiliar, com a área de implantação de 122,40m<sup>2</sup>, área de impermeabilização de 144,85m<sup>2</sup> e área de construção de 274,80m<sup>2</sup> (sendo a área de 161,60m<sup>2</sup> destinada a habitação, a área de 53,30 destinada a estacionamento, a área de 44,20m<sup>2</sup> destinada a arrumos e a área de 15,70m<sup>2</sup> destinada a varandas), com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da mesma.

LOTE N.º 7, com a área de 144,85m<sup>2</sup>, destinado à construção de habitação unifamiliar, com a área de implantação de 122,40m<sup>2</sup>, área de impermeabilização de 144,85m<sup>2</sup> e área de construção de 274,80m<sup>2</sup> (sendo a área de 161,60m<sup>2</sup> destinada a habitação, a área de 53,30 destinada a estacionamento, a área de 44,20m<sup>2</sup> destinada a arrumos e a área de 15,70m<sup>2</sup> destinada a varandas), com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da mesma.

LOTE N.º 8, com a área de 148,50m<sup>2</sup>, destinado à construção de habitação unifamiliar, com a área de implantação de 124,80m<sup>2</sup>, área de impermeabilização de 148,50m<sup>2</sup> e área de construção de 281,50m<sup>2</sup> (sendo a área de 165,80m<sup>2</sup> destinada a habitação, a área de 53,30 destinada a estacionamento, a área de 46,40m<sup>2</sup> destinada a arrumos e a área de 16,00m<sup>2</sup> destinada a varandas), com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da mesma.

LOTE N.º 9, com a área de 144,85m<sup>2</sup>, destinado à construção de habitação unifamiliar, com a área de implantação de 122,40m<sup>2</sup>, área de impermeabilização de 144,85m<sup>2</sup> e área de construção de 274,80m<sup>2</sup> (sendo a área de 161,60m<sup>2</sup> destinada a habitação, a área de 53,30 destinada a estacionamento, a área de 44,20m<sup>2</sup> destinada a arrumos e a área de 15,70m<sup>2</sup> destinada a varandas), com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da mesma.

LOTE N.º 10, com a área de 144,85m<sup>2</sup>, destinado à construção de habitação unifamiliar, com a área de implantação de 122,40m<sup>2</sup>, área de impermeabilização de 144,85m<sup>2</sup> e área de construção de 274,80m<sup>2</sup> (sendo a área de 161,60m<sup>2</sup> destinada a habitação, a área de 53,30 destinada a estacionamento, a área de 44,20m<sup>2</sup> destinada a arrumos e a área de 15,70m<sup>2</sup> destinada a varandas), com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da mesma.

LOTE N.º 11, com a área de 149,50m<sup>2</sup>, destinado à construção de habitação unifamiliar, com a área de implantação de 125,50m<sup>2</sup>, área de impermeabilização de 149,50m<sup>2</sup> e área de construção de 283,40m<sup>2</sup> (sendo a área de 167,00m<sup>2</sup> destinada a habitação, a área de 53,30 destinada a estacionamento, a área de 47,10m<sup>2</sup> destinada a arrumos e a área de 16,00m<sup>2</sup> destinada a varandas), com 1 piso abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da mesma.

Maia e Paços do Concelho, 17 de janeiro de 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL (\*),



(FRANCISCO CUNHA, ARQ.º)

(\*) por delegação de competências, nos termos do Despacho n.º 5/2022, de 19 de janeiro.

DGU/Cláudia Pereira